



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 027/2020

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, e na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 069/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador e da plataforma de acessibilidade vertical instalados no edifício que abriga os Cartórios Eleitorais da Capital, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 4 de julho de 2020:

- R\$ 400,81 (quatrocentos reais e oitenta e um centavos) mensais, pela manutenção preventiva do elevador;
- R\$ 175,27 (cento e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) por hora de serviço efetivamente realizado na manutenção corretiva do elevador;
- R\$ 333,14 (trezentos e trinta e três reais e catorze centavos) mensais, pela manutenção preventiva da plataforma de acessibilidade vertical; e
- R\$ 150,43 (cento e cinquenta reais e quarenta e três centavos) por hora de serviço efetivamente realizado na manutenção corretiva da plataforma de acessibilidade vertical.

Percentual de reajuste: 1,07449%

Florianópolis, 18 de agosto de 2020.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento